

RECIBO DE FÉRIAS

Capitulo VI - Titulo II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977

44

Funcionário: Maria Helena Assis Reis		( 000017 ) / Depto.: 0001	
Cart.Trabalho: 43170 Serie: 0042	Admissão: 01/08/2019	Função: Coordenador administrativo	N.Registro: Livro : 0      Folha: 17

PERÍODOS

Período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020	Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020
--	---

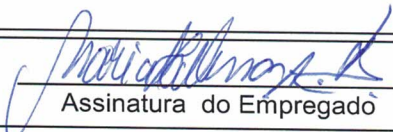
BASE PARA CALCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não Justificadas: 00 Dias	Salario base + media: R\$ 2.000,00
----------------------------------	------------------------------------

Descrição	Adicional	Desconto
009 Férias	1.200,00	
597 1/3 Ferias	400,00	
902 INSS Férias		128,32
<b>Totais</b>	*****1.600,00	*****128,32
	<b>Líquido:</b>	*****1.471,68

Recebi da firma Associação do Bairro Bela Vista estabelecida á AV JOSE DINIZ E SILVA, 351 em Contagem a importância de R\$ 1.471,68 que me é paga adiantamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para Clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

LOCAL/DATA: Contagem 07/05/20

  
Assinatura do Empregado

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 07/05/20  
MG 15057424 @  
1º RESPONSÁVEL C.I.  
M.G 9076696 Imprima  
2º RESPONSÁVEL C.I.

## ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURAS

Diante da previsão dos artigos 3° e 6° da Medida Provisória n° 927/2020, que autorizam o empregador a antecipar as férias individuais do empregado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 006/2020 a nível nacional, até 31.12.2020, vem empregador e empregado, através desta, ajustar o que segue:

De acordo com a autorização prevista no artigo 6, §2° da MP n° 927/2020, as partes concordam em antecipar o período aquisitivo de férias 01/08/2019 à 31/07/2020 para ser gozar 18 (dezoito) dias de férias em:

Período de gozo: 01/04/2020 à 18/04/2020.

### Do prazo para pagamento das férias

As férias serão pagas no dia 07/05/2020, respeitando a previsão do artigo 9° da MP n° 927/2020, o qual autoriza o pagamento até o 5° dia útil do mês subsequente ao início do gozo férias, não se aplicando o prazo do artigo 145 da CLT nesse caso.

### Do pagamento do adicional de 1/3 de férias após o gozo das férias

O adicional de 1/3 de férias será pago na mesma data, ou seja, 07/05/2020, conforme autorizado pelo artigo 8° da MP n° 927/2020.

### Da rescisão

Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, e ainda não tenha sido pago o valor total das férias ou do correspondente 1/3, estes valores serão quitados junto às demais verbas rescisórias.

### BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS


Faltas não justificadas: 0 (zero)

Salário Base: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Base de Cálculo (mensal, horário, tarefa ou outras): mensal


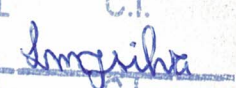
Valor da Remuneração	R\$ 1.200,00
1/3 de Férias	R\$ 400,00
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Deduções:</b>	
INSS	R\$ 128,32
IRRF	R\$ -
Total das Deduções	R\$ 128,32
<b>Valor Líquido à Receber</b>	<b>R\$ 1.471,68</b>

Ciente do empregado em: 07 / 05 / 20

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA HELENÁ ASSIS REIS**  
Assinatura do empregado

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA**  
Assinatura do empregador

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 07/05/20

 116058006  
1° RESPONSÁVEL C.I.  
M.69076696   
2° RESPONSÁVEL C.I.

### AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

#### Capitulo VI - Titulo II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977  
De acordo com o art.135 da C.L.T. participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empresa: Associação do Bairro Bela Vista

Empregado: Maria Helena Assis Reis

Cart.Trabalho 43170      Serie 0042      Nº Registro: L - 0      FL - 17

Função: Coordenador administrativo

### PERÍODOS

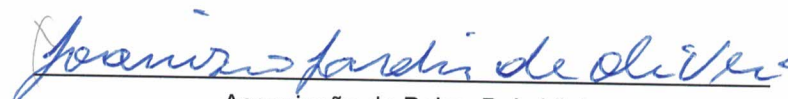
Período aquisitivo                      01/08/2019 a 31/07/2020


Período Gozo das Férias              01/04/2020 a 18/04/2020 ✓

Data pedido Abono Pecuniario

Pelo presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao periodo acima descrito e a sua disposição ficará o valor a ser pago adiantadamente.

**Contagem    27, março, 2020**

  
Associação do Bairro Bela Vista

  
Maria Helena Assis Reis

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C&
018 018	001 001	2818 2818	5 5	1 1	45.661-8 45.661-8	5 5	300 300	850084 850084	3 3

R\$ # 1.471,68 #

Pague por este cheque a quantia de um mil e quatrocentos e setenta e um reais e centavos acima

ou à sua ordem Associação Helena Jesus Reis

Contagem 07 de Maio de 2020

M. Moraes

**BANCO DO BRASIL**

AVENIDA JOAO CESAR MG  
00.000.000/0859.10  
AV JOAO C. OLIVEIR 1045  
IV  
CONFECCAO: 12/2019

ASSOCIACAO DO BAIRRO BELA VISTA  
CNPJ 18.261.586/0001-03  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2018

10718685251368



10718685251368